



SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO CT 150901/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.....	2
LEI MUNICIPAL DE Nº 866, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA DE Nº 064, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA DE Nº 065, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.....	4
PORTARIA DE Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.....	4
PORTARIA DE Nº 067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.....	5



AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
018/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Obras de construção do cemitério público municipal, em Presidente Dutra/MA, inicialmente prevista para o dia 19/09/2025 às 15h (quinze horas), fica adiada para o dia 26/09/2025 às 09h (nove horas). O adiamento da sessão ocorrerá por razões técnicas-administrativas, garantindo a ampla participação dos interessados e o cumprimento dos princípios da publicidade, competitividade e isonomia estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O prazo de adiamento respeita os limites legais, assegurando que não haverá prejuízo aos licitantes e que a transparência e regularidade do certame sejam mantidas. OBSERVAÇÕES: O Edital está disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 16 de setembro de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
019/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras de Construção da Feirinha (Mercado) Municipal do Bairro de Fátima, na Zona Urbana do Município de Presidente Dutra - MA, inicialmente prevista para o dia 22/09/2025 às 09h (nove horas), fica adiada para o dia 26/09/2025 às 15h (quinze horas). O adiamento da sessão ocorrerá por razões técnicas-administrativas, garantindo a ampla participação dos interessados e o cumprimento dos princípios da publicidade, competitividade e isonomia estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O prazo de adiamento respeita os limites legais, assegurando que não haverá prejuízo aos licitantes e que a transparência e regularidade do certame sejam mantidas. OBSERVAÇÕES: O Edital está disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 16 de setembro de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO CT 150901/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO: CT 150901/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270625002/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA – MA, DENOMINADO COMPRADOR, E A DIOCESE DE GRAJAU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.132.674.0001-26, DENOMINADA VENDEDORA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MANOEL GOMES, LOTE 17, QUADRA 27, BAIRRO DE FÁTIMA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E PRAÇA PÚBLICA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 861/2025. **VIGENCIA:** 12 MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA. **VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 2.325.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). **DOTAÇÃO:** 1 PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, §5º DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 2023. PRESIDENTE DUTRA - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2025. MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESAS.

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA

ASSESSOR EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 006/2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 866, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIA:
PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL DE Nº 866, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Poder Executivo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA À ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, E





DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DA AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

Art. 1º. Fica o Município de Presidente Dutra/MA autorizado a doar, parte de imóvel pertencente ao seu patrimônio público à Associação Pais e Amigos de Autistas de Presidente Dutra do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.175.250/0001-26, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, nº 2580, Centro, Presidente Dutra/MA, representada por sua Presidente, Sra. **Suenne Silva Barbosa**, brasileira, casada, residente na Rua Raimundo Felix, nº 307, Centro, Presidente Dutra/MA, com a finalidade de **construção da sede própria** da associação.

Parágrafo único. A área SGL **3.622,90 m²** (três mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados) perímetro **259,56 m** (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), localizada na **Rua Principal**, s/n, Bairro **Cibrazem**, objeto da doação corresponde a uma fração destacada do imóvel municipal, com as seguintes características: inicia-se no vértice P01, de coordenadas (Longitude: -44°28'58,760", Latitude: -05°18'44,101", Altitude: 99,00 m); deste, segue confrontando com o Município de Presidente Dutra-MA (CNPJ: 06.138.366/0001-08), com azimute e distância de 108°45' e 88,09 m até o vértice P02 (Longitude: -44°28'56,051", Latitude: -05°18'45,023", Altitude: 98,91 m); deste, segue confrontando com Victor Hugo de Castro Souza (CPF: 658.131.383-15, Matrícula: 11.942), com azimute e distância de 195°43' e 40,08 m até o vértice P03 (Longitude: -44°28'56,404", Latitude: -05°18'46,279", Altitude: 98,46 m); deste, segue confrontando com o Município de Presidente Dutra-MA (CNPJ: 06.138.366/0001-08), com azimute e distância de 288°45' e 91,12 m até o vértice P04 (Longitude: -44°28'59,206", Latitude: -05°18'45,325", Altitude: 98,86 m); deste, segue confrontando com a Travessa 03, com azimute e distância de 16°04' e 28,68 m até o vértice P05 (Longitude: -44°28'58,948", Latitude: -05°18'44,428", Altitude: 98,46 m); e, por fim, com azimute e distância de 29°57' e 11,59 m, retorna ao ponto inicial (P01). Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF), com azimutes calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant), e perímetro e distâncias determinados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Art. 2º A presente doação é feita sem encargos e está estritamente vinculada à finalidade específica de construção, instalação e funcionamento da sede própria da associação, destinada ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como ao desenvolvimento de ações assistenciais, educacionais, terapêuticas e de apoio às famílias.

Art. 3º A doação será formalizada por escritura pública, contendo obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

I – Cláusula de inalienabilidade: proíbe a alienação, transferência, cessão, arrendamento ou qualquer forma de negociação do imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título, ainda que gratuito;

II – Cláusula de impenhorabilidade: impede que o imóvel seja oferecido em garantia de dívidas ou obrigações da donatária;

III – Cláusula de reversibilidade: determina que o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município de Presidente Dutra/MA

nos seguintes casos:

- a) Não utilização do imóvel para a finalidade prevista no prazo de até **36** (trinta e seis) meses contados da lavratura da escritura pública de doação;
- b) Desvio de finalidade;
- c) Paralisação das atividades por período superior a 12 (doze) meses;
- d) Extinção, dissolução, encerramento ou perda da personalidade jurídica da associação;
- e) Qualquer tentativa de venda, transferência ou cessão do imóvel a terceiros.

Art. 4º Em caso de extinção, dissolução ou inatividade da associação donatária, a propriedade do imóvel retornará ao Município de Presidente Dutra/MA de forma imediata, plena e automática, independentemente de decisão judicial, notificação extrajudicial ou compensação de qualquer natureza.

Parágrafo único. É vedada qualquer destinação posterior do imóvel a herdeiros, sucessores, credores ou integrantes da associação, mesmo em caso de falência, insolvência ou liquidação.

Art. 5º O imóvel doado não poderá ser objeto de usucapião, e nenhum terceiro poderá alegar posse legítima sobre ele, uma vez que permanecerá vinculado à sua destinação pública original.

Art. 6º A escritura pública de doação será registrada em cartório, com averbação expressa de todas as cláusulas constantes desta Lei, sendo nula qualquer tentativa de registro, cessão ou alienação em desacordo com estas disposições.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas com a lavratura da escritura e os registros cartoriais correrão por conta do Município. Os projetos técnicos, obras e demais encargos necessários à implantação da sede correrão exclusivamente por conta da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 064, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 064, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) APROVADO(A)/CLASSIFICADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o número 502/2025.

RESOLVE:





Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS SILVA**, com matrícula de nº 60586-1, do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 065, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 065, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) APROVADO(A)/CLASSIFICADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o número 535/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MARIA ANTONIA GOMES FORTALEZA**, com matrícula de nº 60689-1, do cargo de AOSD, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação conforme previsto no decreto de instituição nº 321, de 21 de março do ano 2017:

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Miqueias Vanderley Fernandes - titular

Elias Rodrigues - suplente

Representantes da Câmara de Vereadores

Fernando Henrique Brasil Sereno-titular

Maria Silvandira Coelho da Costa A. de Oliveira-suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Ensino

Ana Clara Ferreira Dourado-titular

Jarla Keity Pedro Queiroz-suplente

Representantes de Estudante da Educação Superior

Maria Eduarda Silva da Costa - titular

Laura Lis Moraes Sobrinho- suplente

Representantes de Pais de alunos da rede pública de Ensino

Adriana da Rocha Silva Leal-titular

Poliana Sousa da Silva - suplente

Representantes de Igrejas Locais

Sérgio Augusto Balieiro da Silva - titular

Francisca Raquel Silva Nava- suplente

Representantes do Sindicato dos profissionais da Educação

Gelilson Gonçalves de Lima Sousa - titular

Ivaldo Lopes Passos - suplente

Representantes de Servidor Técnico

Maria Gorete Soares Sotero-titular

Maria Zulaneide Soares de Oliveira-suplente

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal

Vanusa Batista da Silva Costa-titular

Fernanda Cruz Barbosa – suplente

Representantes das Escolas da rede Estadual



Delzuita Cabral de Alencar-titular

Carliane Miranda Carneiro Aguiar-suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rubens Silva Costa Júnior-titular

Alana Monteiro Alves Araujo-suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Wideglan Marques Sousa Beserra- titular

Vildirene Sousa Silva Nascimento-suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Wyamarta Kiarelle Gonçalves - titular

Sânia Kátia Silva Meneses - suplente

Representantes dos Professores da Educação básica

Luciano Brandão Marques-titular

Evaneide Borba Ferro Brito-suplente

Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Superior do Setor Público

Douglas Rodrigues de Sousa-titular

Norian Bissoli-suplente

Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Setor privado

Raimunda Barros da Silva Oliveira

Anna Layse Barros Oliveira Sampaio

Representantes da Secretaria de Saúde

Tiago Ramos Delamarque-titular

Rayanne Cristina Lima Rodrigues-suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 29 de agosto de 2025.

Município de Presidente Dutra (MA), 16 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DIEGO MOTA BELÉM

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE Nº 067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em conformidade com a Lei Municipal nº 758/2023, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisca Gardenia Chaves Sousa

Suplente: Raimara Feitoza Andrade

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosana Campos

Suplente: Francisca Maria da Silva Ribeiro Carvalho

c) Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Tiago Ramos Delamarque

Suplente: Antônia Eliane de Sousa Silva

d) Secretaria Municipal da Cultura

Titular: Nivia Maria Fonseca Moraes Pereira

Suplente: Danilo Pereira Costa

e) Secretaria Municipal da Mulher, da Família e Direitos Humanos

Titular: Ana Paula De Souza Barbosa

Suplente: Cicera Laeni Oliveira Garcia Farias

f) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maykon Denner Soares Vieira

Suplente: Lucas Araujo De Castro Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Projeto Nova Vida

Titular: Pedro Henrique Araujo Silva

Suplente: Eduarda da Silva Oliveira



b) Projeto Semeando Grãos

Titular: Rhutilene dos Santos Nascimento

Suplente: Kaico Carneiro da Silva

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Sonia Regina Carvalho Moura

Suplente: Ednalva Fernandes da Silva

d) Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Titular: Antonia Marcilândia Pereira Lima

Suplente: Carla Stefanne Lima Barros Costa

e) Pastoral da Criança

Titular: Ivana Ivana Ramos dos Santos

Suplente: Maria das Dores da Silva Santos

f) Projeto Criança Cidadã

Titular: João Henrique Brito Pinheiro

Suplente: Francineide Maria dos Santos Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208